



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO  
PARANÁ**

Autos n.º 0006015-27.2016.8.16.0026

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada administradora judicial no processo de recuperação judicial supracitado, em que são requerentes as empresas Administradora Schmidt S/A; Porcelana Schmidt S/; Ponderosa – Administração, Indústria e Comércio S/A; Schmidt Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA.; Reflorita Reflorestamento Itaquí LTDA; Ceramina Indústria de Cerâmica e Mineração LTDA; Mauá - Administradora de Bens S/A; CL – Indústria e Comércio S/A; Pomerania – Indústria e Comércio de Porcelanas S/A; TBW – Administração de Bens S/A, doravante denominadas “Recuperandas”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

Esta Administradora Judicial, em sua última manifestação, apresentou datas para a realização da assembleia geral de credores virtual, indicando as datas de 17 e 25 de setembro de 2020, nas quais se dariam, respectivamente, a primeira e segunda convocações (mov. 2968.1).

Considerando o curto espaço de tempo para que sejam realizados todos os procedimentos para fins de sua convocação (art. 36 da Lei 11.101/2005), esta AJ passa a sugerir as novas datas para a realização da assembleia geral de credores, ratificando-se os termos da manifestação anterior, pelo que segue.





Deste modo, requer seja designada a assembleia geral de credores, em primeira convocação, para o dia **27 de outubro de 2020**, às 13h30min, a ser realizada de modo virtual, com transmissão via *youtube* e também por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 23 de outubro de 2020, 48 horas antes da realização do ato – desconsiderando o fim de semana, exclusivamente através do e-mail [rjschmidt@credibilita.adv.br](mailto:rjschmidt@credibilita.adv.br). Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Requer seja, desde já, designada a segunda convocação, a se realizar no dia **3 de novembro de 2020**, às 13h30min, também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, com transmissão via *youtube* e também por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 29 de outubro 2020, 48 horas antes da realização do ato – descontado o feriado, exclusivamente através do e-mail [rjschmidt@credibilita.adv.br](mailto:rjschmidt@credibilita.adv.br).

A assembleia geral de credores ora convocada terá por objeto a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: i) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, ii) a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.

Há que se determinar que o credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, que entregue à Administradora Judicial, até às 13h30min do dia 25 de outubro de 2020, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30min do dia 1º de novembro de 2020, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.



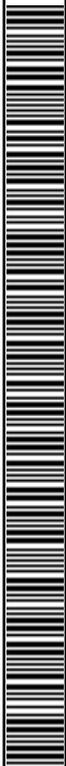


Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba – PR, ou ii) por meio do *e-mail* a ser enviado para [rjschmidt@credibilita.adv.br](mailto:rjschmidt@credibilita.adv.br). Os anexos incluídos em cada *e-mail* não poderão ultrapassar 15 *megabytes*. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX – SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo orçamento foi apresentado à Recuperanda, que com ele concordou. Reporta-se, outrossim, ao manual juntado ao processo com explicações acerca do procedimento a ser adotado no dia da votação. As regras e orientações acerca do ato, assim que designados, estarão disponíveis também no site da administradora judicial: [www.credibilita.adv.br](http://www.credibilita.adv.br). Outrossim, destaca que será disponibilizado um *chat* para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.

Deferido os pedidos acima relacionados, acerca da data e condições para realização da assembleia, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, o qual requer seja publicado no DJ-e, bem como em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais da empresa, assegurando-se o cumprimento do prazo previsto na lei.





Requer, ainda, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva na sede e nas filiais das Recuperandas, bem como no Fórum desta Comarca.

**ANTE O EXPOSTO**, requer:

i) seja autorizada a realização da assembleia geral dos credores no dia 27/10/2020, às 13h30min, em primeira convocação, e no dia 03/11/2020, às 13h30min, em segunda convocação, a serem realizadas pelo modo virtual, na forma acima definida e com transmissão *online*;

i.ii) deferido o pedido, requer-se a expedição do edital de convocação com a determinação de publicação em jornais de grande circulação da sede e filial da Recuperanda, a ser publicado com 15 dias de antecedência, com as ressalvas acima requeridas;

i.iii) seja determinado à Recuperanda afixar o edital de forma ostensiva em suas sedes e filiais e que seja o edital afixado no Fórum Cível de Curitiba/PR.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 28 de agosto de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

